



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
Câmara Municipal

EDITAL N.º 283/2026

Abertura do período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete - Suspensão dos procedimentos de gestão urbanística

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Alcochete, na sua reunião ordinária de 2 de setembro de 2026, em consequência da abertura e realização do período de Discussão Pública da proposta de revisão do PDM, publicado através do **Aviso n.º 23077/2026/2 no Diário da República, 2ª série, n.º 182, datado de 18 de setembro de 2026**, e em cumprimento do disposto pelo artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, torna público, nos termos do n.º 1, do artigo 49.º, do Código do Procedimento Administrativo, a suspensão dos procedimentos de gestão urbanística, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas.

A suspensão vigora desde a data de início do período de Discussão Pública que inicia a 25 de setembro de 2026 até à entrada em vigor do PDM revisto ou, no caso das novas regras urbanísticas não entrarem em vigor, no prazo de 180 dias a contar do início da respetiva discussão pública.

Torna ainda público, conforme deliberação de câmara da reunião ordinária de 2 de setembro de 2026, salvaguardando o equilíbrio entre direitos dos particulares e o interesse público, que a aplicação da suspensão dos procedimentos de gestão urbanística será efetuada nos seguintes termos:

a) Sem suspensão dos procedimentos:

- Processos relativos a edificações com enquadramento no artigo 60.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE);
- Processos instruídos com informação prévia válida e adequada;
- Procedimentos de licenciamento em curso com arquitetura aprovada;
- Processos de obras de edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará;
- Emissão de respostas à utilização de imóveis no quadro do RJUE;



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

- Emissão de títulos de licenciamento.

b) Com levantamento de suspensão:

- Quando a decisão seja igual no quadro do plano vigente e no quadro da proposta do plano em discussão pública, poderá ser tomada decisão definitiva de deferimento ou de indeferimento (consoante a conformidade ou desconformidade em ambos as versões dos planos);
- Quando a decisão seja de indeferimento à luz do plano vigente, mas de deferimento segundo o plano em discussão pública, o deferimento do pedido fica condicionado, na sua decisão final, à efetiva entrada em vigor do plano em discussão pública.

c) Sem levantamento de suspensão:

- Quando a decisão seja de deferimento à luz do plano vigente, mas de indeferimento segundo o plano em discussão pública, o procedimento fica suspenso até à entrada em vigor do novo plano.

Para que conste, o presente Edital será afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município.

Alcochete, vinte e um de setembro de dois mil e vinte seis.

O Presidente da Câmara,